



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.456 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	1.600,00
CONSÓRCIO PÚBLICO	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS	
002. DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); Superávit financeiro da fonte: - 3303 Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); - 3501 Receitas de Aliações de Ativos, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/10/2019	23.869.169,84
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021	29.266.973,75
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 31/12/2019	5.760.142,45
ORÇAMENTO ATUAL	34.282.545,76
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2019)	1,23
PROVÁVEL ARRECAÇÃO	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	7.062.748,27
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2021	29.266.973,75
PROVÁVEL ARRECAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2021	7.062.748,27
= PROVÁVEL ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	36.329.722,02
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1000	34.282.545,76
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	34.282.545,76
PROVÁVEL ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	36.329.722,02
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	2.047.176,26
(-) Decreto 9386 de 17/09/2021	76.730,00
(-) Decreto 9394 de 29/09/2021	68.472,00
(-) Decreto 9399 de 01/10/2021	59.155,00
(-) Decreto 9403 de 08/10/2021	44.200,00
(-) Decreto 9404 de 11/10/2021	70.000,00
(-) Decreto 9408 de 13/10/2021	12.500,00
(-) Decreto 9411 de 14/10/2021	43.300,00
(-) Decreto 9424 de 25/10/2021	17.000,00
(-) Decreto 9428 de 28/10/2021	111.900,00
(-) Decreto 9429 de 03/11/2021	47.700,00
(-) Decreto 9434 de 05/11/2021	10.100,00
(-) Decreto 9439 de 11/11/2021	55.000,00
(-) Decreto 9443 de 17/11/2021	55.000,00
(-) Decreto 9446 de 23/11/2021	293.920,00
(-) Decreto 9453 de 29/11/2021	23.700,00
SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	1.058.499,26